



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 3º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,
CEP 70040-020

Senhor(a)
Leila Rodrigues Da Silva
Pró-Reitor(a)
UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro

Brasília, 05 de outubro de 2018.

Assunto: Ofício de Concessão - Programa Institucional de Internacionalização - Capes/Print

Senhor (a) Gestor (a) do Projeto Institucional de Internacionalização (PII),

É com grande satisfação que comunicamos a V. S.^a que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior- Capes, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização, Edital nº 041/2017, e após deliberação do comitê de consultores sêniores nacionais e internacionais, transcrita abaixo, recomenda a aprovação do seu Projeto, inicialmente por 02 (dois) anos, a partir de novembro/2018.

“A presente análise se baseia no pedido de reconsideração da UFRJ e irá seguir ponto a ponto sua manifestação. Quando possível e aplicável será fornecido uma resposta única para alguns itens. No entanto, seria importante esclarecer que a avaliação dos projetos CAPES-Print submetidos seguiram os Indicadores de Avaliação da Proposta apresentado no Anexo XIV do edital, onde o Diagnóstico Institucional (15%), a capacidade técnica e experiência do Grupo Gestor (10%), a Coerência e Viabilidade da Proposta (20%) e o Caráter Inovador (30%) foram levados em consideração para sua avaliação final.

As respostas 1, 2 e 3 do pedido de reconsideração se baseiam no fato do parecer original da proposta ter enfatizado que havia um número grande de PPGs vinculados a somente dois temas e que alguns destes programas (conceito 4) não ajudariam neste momento para o processo de internacionalização da instituição, inclusive contribuindo negativamente para o PII. Foi apontado também que um número menor de PPGs poderia tornar os desafios de gerenciamento mais fáceis. No entanto, a UFRJ deixa claro que dos 58 PPGs mencionadas no CAPES-Print, apenas 7 possuem conceito 4, sendo que os outros programas estão distribuídos entre 5 a 7. Foi informado também que os programas de nota 4 já possuem cooperação internacional consolidadas, portanto, sendo parte importante da seleção sugerida pela instituição. Em concordância com a instituição, o fato de possuir um eixo central ligado a sustentabilidade e subdividir em duas problemáticas distintas, mas interligadas, torna a presente proposta inovadora, particularmente dentro de um tema central. Desta forma, apesar do grande número de PPGs, a justificativa apresentada pela UFRJ é convincente ao mostrar sua coerência no PII.

Em relação ao item 4, referente ao grupo gestor, apesar de possuir membros com experiência comprovada, todos com bolsa PQ CNPq níveis 1A e 1B, concordo com o parecer original, pois tendo em vista o grande número de PPGs envolvidos, seria recomendável um número maior de membros para auxiliar em seu gerenciamento.

No parecer original foi informado de que não está claro os indicadores apresentados, sendo mais quantitativos do que qualitativos, faltando um detalhamento maior sobre seu acompanhamento (item 5). Na justificativa, foi explicitado que o PII tentou valorizar indicadores quantitativos, afim de medir o incremento de ações que já estão sendo realizadas, e qualitativos que se vinculam a políticas



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 3º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,
CEP 70040-020

estratégicas de forma geral. De certa forma concordo com o apresentado pela instituição, embora no PII tais ações não estavam completamente explícitas no escopo do texto.

Em relação a pouca iniciativa na formação de recursos humanos de forma inovadora (item 6), conforme apontado no parecer original, a UFRJ apresenta em sua justificativa uma série de medidas que estão sendo implementadas, mas que não foram discutidas no PII. Fica claro que há o entendimento correto da instituição das medidas necessárias para consolidar sua internacionalização embora tenha faltado uma maior explicitação no PPI apresentado no CAPES-PrInt.

Em resposta ao parecer original sobre a falta de informações sobre as parcerias internacionais já consolidadas (item 7), a UFRJ destaca algumas das mais de 120 instituições parceiras, além de informar as redes de pesquisa internacionais das quais participa, que são atestados pelo volume de artigos publicados em coautoria com pesquisadores internacionais. De certa forma, todas estas informações deveriam ter sido agregadas ao PII submetido no edital CAPES-PrInt, deixando mais claro toda a potencialidade que uma universidade de excelência possui.

Desta forma, baseado nas análises expostas acima, sou favorável a aprovação do projeto.”

Desejamos que as realizações a frente da gestão do PII revertam em benefícios para a internacionalização educacional, científica e tecnológica dos Programas de Pós-Graduação de sua instituição – objetivo maior do Programa Capes/PrInt.

Com vistas a otimizar a implementação do PII, sob sua gestão, reiteramos considerar o seguinte:

O contato com a Capes que deverá ser feito exclusivamente por vossa senhoria, por meio do Sistema Linha Direta.

A concessão aprovada inclui recursos para gastos com **missões de trabalho, bolsas de estudo e recursos de material de consumo**. As atividades serão financiadas **até o valor total de R\$56,425,747.58 para os 04 (quatro) anos de projeto**, devendo ser adequada conforme critérios abaixo:

- Poderão ser alteradas e zeradas quantidades de **bolsas** para as modalidades previstas, vinculadas ou não aos projetos conjuntos de pesquisa;
- Poderão ser alteradas e zeradas quantidades de **missões de trabalho** previstas, vinculadas ou não aos projetos conjuntos de pesquisa;
- Poderão ser alteradas e zeradas **outras ações previstas** no Projeto Institucional de Internacionalização.

A adequação orçamentária será realizada posteriormente, e deverá ser submetida em até 10 (dez) dias corridos, a contar da data do envio das orientações pela Capes.

Todas as atividades são fixadas com base nos anos de projeto. Assim, o cronograma de implementação seguirá o demonstrativo abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO
1º ANO – 2018	De 05/11/2018 a 04/11/2019
1º Relatório Financeiro Anual	Entrega até 04/12/2019
1º Relatório Técnico Parcial	Entrega até 04/01/2020
2º ANO – 2019	De 05/11/2019 a 04/11/2020
2º Relatório Financeiro Anual	Entrega até 04/12/2020
Relatório de Avaliação Intermediária	Data de entrega a ser definida pela Capes
3º ANO – 2020 (Caso haja renovação)	De 05/11/2020 a 04/11/2021



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 3º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,
CEP 70040-020

3º Relatório Financeiro Anual	Entrega até 04/12/2021
2º Relatório Técnico Parcial	04/01/2022
4º ANO – 2021	De 05/11/2021 a 04/11/2022
4º Relatório Financeiro Anual	04/01/2023
Relatório de Avaliação Final	Entrega até 04/02/2023

Casos omissos e situações não previstas no Edital 41/2017 serão analisados pela Diretoria de Relações Internacionais.

Atenciosamente,

Marilene Maria Augusto Vieira

Coordenador(a) Geral de Bolsas e Projetos

Esta assinatura independe de reconhecimento de firma, por se tratar de documento público
- Art. 19, Inciso II - Constituição Federal do Brasil

